



**SOBRAL**  
PREFEITURA



## CONTRATO

**Contrato nº 0267/2023-SMS.**

**Processo nº P272735/2023.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DO OUTRO LADO A EMPRESA ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, ABAIXO QUALIFICADA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA**, com sede na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, nº 500, Bairro: Armz 03 Parte 3, Itaipava / Santa Catarina, CEP: 88.316-701, CNPJ sob o nº 23.552.212/0002 - 68 - Filial, Telefone: (11) 3719-4637/ (11) 3719-4601 / (85) 3488.2138, e-mail: brasil.rdc\_licita@roche.com, Jose.nascimento.jn2@roche.com , doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelos seus representantes legais a Sra. **ANA TUNON ORRICO**, espanhola, portadora do RG/RNM F758004-C e CPF nº 718.411.711-58 e pelo Sr. **FERNANDO MAZEO JUNIOR**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 16.494.397-3 SSP SP e CPF nº 148.544.108-09, com endereço comercial na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, n.º 500 – Armazém 3, Parte 3, Itaipava, CEP 88316-701 – Itajaí – Santa Catarina. Tem entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o processo nº **P272735/2023**, Adesão Nº **AD23012 - SMS** a Ata de Registro de Preços Nº 2022/00034, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 20220275, Processo Nº 12114535/2021, realizado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do processo nº **P272735/2023**, Adesão Nº **AD23012 – SMS** a Ata de Registro de Preços Nº 2022/00034, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 20220275, Processo Nº 12114535/2021, realizado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA, com fornecimento de monitores portáteis em comodato, destinadas ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. O Fornecimento do objeto dar-se-á sob a forma **por demanda**, de acordo com as solicitações expedidas ao contratado, conforme os termos estabelecidos na Cláusula Sétima do presente instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1. O valor contratual global importa na quantia de **R\$ 318.800,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA - COM SISTEMA PARA EVITAR INTERFERÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ENDÓGENAS E EXÓGENAS, TIRAS COM CAPTAÇÃO DA AMOSTRA POR ABSORÇÃO OU ASPIRAÇÃO PELAS EXTREMIDADES, TER ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR NO ADULTO E NEONATO. APRESENTANDO RESULTADOS NÃO ALTERADOS PELA LUZ, EM FRASCO COM ATÉ 50 TIRAS. EMBALAGEM COLETIVA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA.  APRESENTAÇÃO EM FRASCO  A AQUISIÇÃO DESTE PRODUTO IMPLICA NO COMODATO DE MONITORES PORTÁTEIS DE TECNOLOGIA ELETROQUÍMICA OU FOTOMÉTRICA	UNIDADE	1.000.000	0,3188
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 318.800,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS).</b>				

5.1. Descrição complementar:



**SOBRAL**  
PREFEITURA



5.1.1. A contratada deverá fornecer em regime de bonificação 01 (um) aparelho monitor portátil de tecnologia eletroquímica ou fotométrica para cada 1000 (um mil) unidades de tira reativa fornecida. Estas serão destinadas à Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral - CE.

5.1.2. A Contratada deverá fornecer em regime de comodato os monitores portáteis de tecnologia eletroquímica ou fotométrica, sem ônus para a contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do(a) FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com a (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 07.01.10.301.0073.2383.33903000.1500100200; 07.01.10.301.0073.2383.33903000.1600000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1706000000; 07.01.10.303.0073.2567.33903000.1500100200; 07.01.10.303.0073.2567.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

7.2. Quanto à entrega:

7.2.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete nº15, Bairro: Junco CEP: 62.030-495 Sobral - CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00, de segunda-feira à sexta-feira.

7.2.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

7.2.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.2.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

7.2.5. Os materiais médicos hospitalares deverão ser entregues, com prazo de validade



**SOBRAL**  
PREFEITURA



equivalente a no mínimo 70% da validade total dos produtos, contados da data de fabricação. No caso de absoluta impossibilidade do cumprimento desta condição, a licitante ganhadora deverá solicitar formalmente a autorização para o recebimento, mediante apresentação de Carta de Comprometimento de Troca. A carta deverá ser em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa, caso acatado o referido documento deverá acompanhar a nota fiscal de recebimento.

7.3. Quanto ao recebimento:

7.3.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

7.3.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.3.3. O prazo de validade do material deverá ser de, no mínimo, 12 meses contando a partir da data de entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado mediante Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais – DARE, emitido pela CONTRATADA quando da entrega dos produtos com prazo de 30 (trinta) dias da efetivação do pagamento. corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

8.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

8.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste licitação.

8.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

8.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do



**SOBRAL**  
PREFEITURA



permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

## **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

9.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite do percentual fixado na alínea “d”, hipótese que pode resultar na rescisão da avença. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

9.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Sobral-Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

9.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, ou descontada da garantia contratual, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

9.3. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



**SOBRAL**  
PREFEITURA



## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pela contratante, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na entrega do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela contratante.

10.10. Fornecer em regime de bonificação 01 (um) aparelho monitor portátil de tecnologia eletroquímica ou fotométrica para cada 1000 (um mil) unidades de tira reativa fornecida. Estas serão destinadas a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, para suprimento da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral;

10.11. Fornecer em regime de comodato os monitores portáteis de tecnologia eletroquímica ou fotométrica, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura do contrato, sem ônus para a contratante. Estas serão destinadas a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF-SMS.





**SOBRAL**  
PREFEITURA



10.12. Fornecer os equipamentos em comodato novos, devendo estar em perfeito estado de conservação e funcionamento com todos os dispositivos de segurança, com totais condições de uso.

10.13. Responsabilizar-se, durante o período do Contrato, pela instalação do(s) equipamento(s) em comodato e despesas decorrentes das manutenções preventivas e corretivas, calibrações, ensaios de segurança elétrica, substituição de peças, componentes e partes defeituosas ou que apresentarem defeitos devido ao uso normal dos equipamentos;

10.14. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva, de acordo com a periodicidade indicada pelo fabricante, realizando a limpeza dos equipamentos, testes de funcionamento, substituição de peças, lubrificação e dentre outros que se fizerem necessários sem gerar ônus para a Contratante.

10.15. Realizar manutenção preventiva do(s) equipamento(s) em comodato de acordo com a periodicidade indicada pelo fabricante, realizando a limpeza dos equipamentos, verificação dos parâmetros, testes de funcionamento, substituição de peças, acessórios e dentre outros que se fizerem necessários;

10.16. Responsabilizar-se pela aquisição de peças, componentes e quaisquer outros que se fizerem necessárias para a realização das manutenções corretivas e preventivas, sem

10.17. Executar quando for necessário, os serviços de manutenções preventivas e corretivas, nos dias e horários, em comum acordo com a Central de Abastecimento Farmacêutico.

10.18. Disponibilizar assistência técnica e operacional local, em Sobral - CE ou Região Metropolitana, dos equipamentos ou assistência técnica "in loco" em até 24 (vinte e quatro) horas da abertura do chamado feito pela Central de Abastecimento Farmacêutico, sem ônus para Contratante, no horário das 08:00 às 17:00 horas, de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feiras

10.19. Disponibilizar contato para abertura de chamados técnicos para as manutenções corretivas, que deverá ser realizada através da Central de Abastecimento Farmacêutico; garantir que o tempo máximo de paralisação do equipamento deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas a partir do início do chamado técnico.

10.20. Caso a contratada não termine o conserto do equipamento(s) em comodato no prazo estabelecido e a utilização do equipamento tornar-se inviável, esta deverá garantir a substituição do mesmo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas por outro com características e capacidades iguais ou superiores

10.21. Responsabilizar-se pela realização da instalação, manutenções preventivas e corretivas e demais serviços que se fizerem necessários do(s) equipamento(s) fornecido(s) em regime de comodato, através de profissional(is) com qualificação técnica comprovada,



**SOBRAL**  
PREFEITURA



de nível superior ou outro(s), reconhecido(s) pelo CREA, conforme o caso

10.22. Quando da necessidade de locomoção do(s) equipamento(s), peça(s) e acessório(s) para conserto, fora do ambiente da Contratante, caberá a Contratada providenciar a retirada e a devolução do(s) mesmo(s), assumindo todos os ônus desses procedimentos, caso em que, só deverá acontecer, com notificação prévia e formal da Central de Abastecimento Farmacêutico;

10.23. Acatar as instruções de natureza técnica e as recomendações emanadas pela Contratante.

10.24. Realizar treinamento operacional “in loco” aos profissionais usuários envolvidos quantas vezes forem solicitadas pela Contratante. O treinamento deverá abranger, no mínimo, uso e manuseio dos equipamentos, apresentação das funções dos equipamentos, apresentação dos principais erros que podem acontecer durante o uso dos equipamentos, higienização e desinfecção dos equipamentos;

10.25. Fornecer o manual de operação do equipamento, no momento do treinamento e instalação dos equipamentos, original, traduzido e atualizado.

10.26. Manter o(s) equipamento(s) em regime de comodato instalados em seus ambientes durante toda a vigência do contrato, o(s) mesmo(s) estarão disponíveis para recolhimento pela Contratada, caso em que, só deverá acontecer, com autorização prévia e formal da Central de Abastecimento Farmacêutico;

10.27. Todo(s) o(s) equipamento(s) em comodato deverá vir acompanhado com chancela de identificação da Contratada, onde deverá constar o nome da empresa e a palavra COMODATO, em letras legíveis e maiúsculas, localizado de modo que seja de fácil visualização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste





**SOBRAL**  
PREFEITURA



Termo

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. A aquisição objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR o Sr. **Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Assistência Farmacêutica**, especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

12.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela Secretaria para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

12.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. **Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral**, técnico designado pela secretaria/órgão, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados ou do material entregue, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços ou do material entregue, dentro dos prazos previstos;
- i) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;



**SOBRAL**  
PREFEITURA



- j) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada um irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido ou entregue pelo CONTRATADO;
- m) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o) Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados ou do material não entregue ou em desconformidade e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p) Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados ou do material entregue, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

13.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.4. O prazo de vigência e execução poderão ser prorrogados nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1 A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos



**SOBRAL**  
PREFEITURA



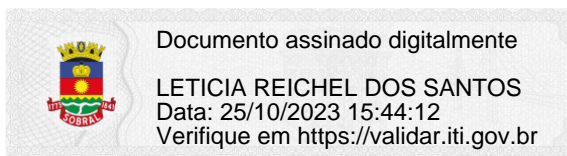
termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 Fica eleito o Foro do município de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral - CE.



**LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**  
CONTRATANTE

Firmado digitalmente por ANA TUNON  
ORRICO:71841171158  
DNI: cn=ANA TUNON  
ORRICO:71841171158, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=(em branco),  
email=maria\_jose.silva@roche.com  
Fecha: 2023.10.24 19:17:49 -03'00'

ANA TUNON  
ORRICO:71841171158

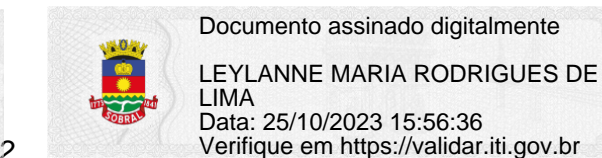
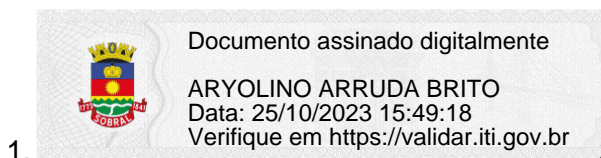
**ANA TUNON ORRICO**  
CPF nº 718.411.711-58  
CONTRATADA

Assinado digitalmente por FERNANDO  
MAZEO JUNIOR:14854410809  
DNI: cn=FERNANDO MAZEO  
JUNIOR:14854410809, c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=PRESENCIAL,  
email=fernando.mazeo@gmail.com

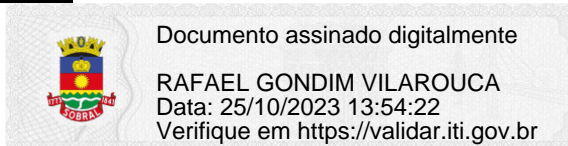
FERNANDO MAZEO  
JUNIOR:14854410809

**FERNANDO MAZEO JUNIOR**  
CPF nº 148.544.108-09  
CONTRATADA

Testemunhas:



**Visto:** Assessoria Jurídica da CONTRATANTE.



sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 25/10/2023. SIGNATÁRIOS: Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Gregório Gonçalves Freire - CONTRATADO. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2023 - SMS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P272735/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 23.552.212/0002-68. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA, com fornecimento de monitores portáteis em comodato, destinadas ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte. MODALIDADE: Adesão Nº AD23012 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 2022/00034, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 20220275, Processo Nº 12114535/2021, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 318.800,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07. 01. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 07. 01. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 07. 01. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 25/10/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sra. Ana Tunon Orrico e o Sr. Fernando Mazeo Júnior. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS SMS.**

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P271799/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22012-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 21/10/2023 e findando no dia 19/01/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 16/11/2023 e findando no dia 14/02/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SERRA DO ROSÁRIO - RAMAIS BOQUEIRÃO DO ROSÁRIO E CONTENDAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (LOTE 02). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.**

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 52/2023-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO JAIBARAS À LOCALIDADE DE IPUERINHA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 52/2023 - SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.131.683/0001-09. VALOR DA OBRA: R\$ 866.296,39 (oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos). Autorizamos a empresa NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA a iniciar os serviços/obra de CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO JAIBARAS À LOCALIDADE DE IPUERINHA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 866.296,39 (oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos). Sobral/CE, 27 de outubro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.**

#### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. CONTRATADO: EMPRESA IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, representada neste ato por FRANCISCO DRÁURIO PINHO COSTA. DO FUNDAMENTO: O presente aditivo qualitativo tem como fundamento no inciso I, alínea a do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração QUALITATIVA do Contrato nº 006/2023 - CMT, relativo à aquisição de câmeras de monitoramento urbano para compor o sistema de videomonitoramento do Município de Sobral, com objetivo de inclusão de lançamento de fibra ótica. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: O presente aditivo tem por objetivo o acréscimo de 9,511...% (nove inteiros, e quinhentos e onze milésimos aproximados) no valor do contrato nº 006/2023 - CMT, que atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 9,511...% (nove inteiros, e quinhentos e onze milésimos aproximados) do valor de R\$ 2.268.031,79 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trinta e um reais e setenta e nove centavos), representa um acréscimo de R\$ 215.719,14 (Duzentos e quinze mil, setecentos e dezanove reais e quatorze centavos), totalizando o presente contrato após o aditivo o valor de R\$ 2.483.750,93 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 27 de outubro de 2023. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - Diretor da CMT**

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023 - SESEC. PROCESSO nº P223686/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa EMPRESA SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 014/2023 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 23002 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente V (Lápis de Cor, Balão e Caneta) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (itens 01, 05 e 07). VALOR GLOBAL: R\$ 306,45 (Trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 08. 182. 0440. 1384. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 04. 122. 0500. 2423. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 244. 0436. 2426. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2427. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2428. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 243. 0483. 2514. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ermani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alberto Magno de Brito Ramos. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.**

**PORTARIA Nº 115, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023. DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 032/2023 - SESEC. A SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no anexo único desta portaria, para**





**PORTARIA Nº 0103/2023-SMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

**DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 001/2022 – CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº **0267/2023-SMS** da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento.

**I – GESTOR(A):** Sr. **Estevam Ferreira da Ponte Neto**, Coordenador da Assistência Farmacêutica.

**II – FISCAL:** Sr. **Delano de Sousa Aragão**, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral.

**Art. 2º.** Compete ao **GESTOR DO CONTRATO**, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

**Art. 3º.** Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**, dentre outros, as seguintes atribuições:

I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;

II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;

IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;

VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;

XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

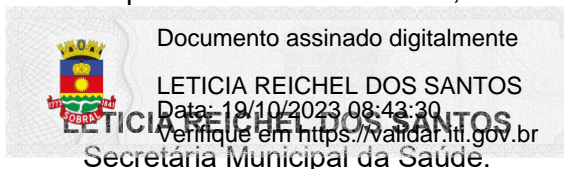
XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 18 de outubro de 2023.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Processo Administrativo nº 2023.10.09.01E de Adesão a Ata de Registro de Preços. Extrato resumido do processo de adesão a Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços nº 002/2023SME, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2023SME-PE. Órgão requisitante da ata de Registro de Preços: Fundo Municipal de Educação. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar que irá atender a todas as escolas da Rede Municipal da Educação do Município de Salitre/CE, conforme condições contidas no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2023SME-PE e a Ata de Registro de Preços nº 002/2023SME, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mombaça/Ce. fornecedor: Francisco Antonio Batista, Valor Global: R\$ 218.555,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). Fundamento Legal: Art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Salitre/CE, 10 de outubro de 2023. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Processo Administrativo Nº 2023.10.09.01S de Adesão a Ata de Registro de Preços. Extrato resumido do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços nº 2023.05.02.1, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 2022.08.26.1. Órgão requisitante da Ata de Registro de Preços: Fundo Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Crato/Ce. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte São Francisco do Município de Salitre/CE, conforme condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 2022.08.26.1 e a Ata de Registro de Preços nº 2023.05.02.1, gerenciada pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Crato/CE. Fornecedor: Francisco Antonio Batista, Valor Global: R\$ 81.561,41 (oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos). Fundamento Legal: art. 8º, decreto federal nº 3.931/01 e art. 15 da lei 8.666/93. Salitre/Ce, 10 de outubro de 2023. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº PCS-01.100823-SEINFRA

Título: AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: CONCORRÊNCIA Nº PCS-01.100823-SEINFRA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL, BEM COMO EXECUÇÃO DE PODA, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIOS-FIOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE. - Recorrentes: 01 - A L LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº. 33.681.071/0001-56; 02 - AG CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÃO, CNPJ Nº. 34.326.829/0001-09; 03 - COLINAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS, CNPJ nº. 17.555.669/0001-42; 04 - LR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 26.287.364/0001-98; 05 - META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, CNPJ nº 07.471.421/0001-40; 06 - PIRAMIDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.460.060/0001-92; 07 - PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.264.939/0001-33; 08 - RAMILLOS SERVIÇOS E ENGENHARIA, CNPJ nº 09.060.561/0001-50; 09 - TFA EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 23.281.776/0001-22; 10 - WF PROJETOS CÁLCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 32.246.933/0001-48; 11 - ATOS GESTÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 00.400.987/0001-31 - Mérito: DESPROVIMENTO - Decisão: As Empresas citadas permaneceram na condição de INABILITADAS - Razões: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizada no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Data de Abertura da(s) Proposta(s): 13/10/2023 às 08h30 - Presidente da Comissão de Licitação: José Fabiano Vieira.

Santa Quitéria-CE, 10 de Outubro de 2023.

JOSÉ FABIANO VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

## EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Instrumento Contratual nº SI-TP006/2023-01, decorrente da Tomada de Preços Nº SI-TP006/2023, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a construção de passagem molhada na localidade de planalto, município de Senador Pompeu-CE, através da Secretaria de Infraestrutura, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. Contratada: Dagy Construções e Urbanismo Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 33.313.191/0001-09, pelo valor global de R\$ 1.797.110,85 (um milhão setecentos e noventa e sete mil cento e dez reais e oitenta e cinco centavos). Assina pela Contratante: Sr. Francisco Valberlanio Martins - Secretário de Infraestrutura; Assina pela Contratada: Sr. Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento. Data de Assinatura do Contrato: 09.10.2023. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da data da assinatura da Ordem de Serviços.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP 6/2023

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu, torna público o Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação referente à Tomada de Preços Nº SI-TP006/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a construção de passagem molhada na localidade de Planalto, município de Senador Pompeu-CE, através da Secretaria de Infraestrutura, conforme projeto básico, parte integrante deste processo. Fica Homologado e Adjudicado em favor da empresa Dagy Construções e Urbanismo Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 33.313.191/0001-09, pelo valor global de R\$ 1.797.110,85 (um milhão setecentos e noventa e sete mil cento e dez reais e oitenta e cinco centavos). Homologado e Adjudicado pelo Sr. Francisco Valberlanio Martins - Secretário de Infraestrutura, em 09.10.2023.

Senador Pompeu-CE, 9 de outubro de 2023

FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

Secretário de Infraestrutura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE ADESÃO

ADESÃO Nº AD23012 - SMS

Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços. Processo Nº P272735/2023. Adesão Nº AD23012 - SMS. A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2022/00034, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 20220275, Processo Nº 12114535/2021, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA, com fornecimento de monitores portáteis em comodato, destinadas ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte. CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 23.552.212/0002-68. VALOR GLOBAL: R\$ 318.800,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:  
07.01.10.301.0073.2383.33903000.1500100200;  
07.01.10.301.0073.2383.33903000.1600000000;  
07.01.10.301.0073.2418.33903000.1706000000;  
07.01.10.303.0073.2567.33903000.1500100200;  
07.01.10.303.0073.2567.33903000.1600000000;  
07.01.10.302.0073.2376.33903000.1500100200;  
07.01.10.302.0073.2376.33903000.1621000000;  
07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000. Sobral-CE, 10 de Outubro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

## AVISO DE ANULAÇÃO

CONTRATO DE Nº 246/2019-SMS

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0246/2019-SMS - A Secretaria da Saúde do Município de Sobral, representada por sua Secretária, a Sra. Letícia Reichel dos Santos, resolve tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0246/2019-SMS, que circulou no Diário Oficial da União Nº 183, no dia 25 de Setembro de 2023, Página 208, MOTIVO: publicado extemporaneamente. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

Sobral-CE, 10 de Outubro de 2023.

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS

Secretária da Saúde do Município de Sobral

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23017 - SME (SRP)

(BB Nº 1022736)

Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 26/10/2023 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios I, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo Nº P259247/2023 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE23017 - SME (SRP) (BB Nº 1022736). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 10 de Outubro de 2023.

EVANDRO DE SALES SOUZA

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023/PE

A Secretaria de Educação, vem publicar o Extrato do Contrato Nº 2023.09.01.001, resultante do Pregão Eletrônico Nº 021/2023/PE. OBJETO: Prestação dos serviços de locação de veículos destinado ao transporte escolar de alunos (Universitário, Ensino Médio, Fundamental e Ensino Infantil) da Rede Pública de Ensino do Município de Tamboril - CE. VALOR: R\$ 4.723.083,40. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023. CONTRATADA: R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº: 40.560.312/0001-74. CONTRATANTE: Antonio Fábio Ferreira de Souza - Secretário de Educação. Tamboril-CE, 10 de Outubro de 2023.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023/PE

O Secretário Educação do Município de Tamboril, o Sr. Antonio Fábio Ferreira de Souza, faz publicar o Extrato de Homologação do Processo de Pregão Eletrônico Nº 021/2023/PE, a seguir: OBJETO: Prestação dos serviços de locação de veículos destinado ao transporte escolar de alunos (universitário, ensino médio, fundamental e ensino infantil) da Rede Pública de Ensino do Município de Tamboril - CE. EMPRESA VENCEDORA: R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 40.560.312/0001-74. VALOR GLOBAL: R\$ 4.723.083,40. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2023.

Tamboril-CE, 10 de Outubro de 2023.

ANTONIO FÁBIO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Educação

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023-PE

A Secretaria de Educação de Tamboril comunica aos interessados que estará abrindo Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 073/2023-PE, cujo Objeto é a Aquisição de material de expediente, limpeza e processamento de dados destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), junto a Secretaria de Educação do Município de Tamboril-CE. Início de Cadastro das Propostas: 11 de Outubro de 2023; Data da Sessão e Abertura da Disputa de Lances: 26 de Outubro de 2023, às 09h30min (Horário de Brasília). O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, na Sede da Prefeitura e nos Sites: <https://municipioslicitacoes.tce.ce.gov.br/>; [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e [www.tamboril.ce.gov.br](http://www.tamboril.ce.gov.br).

Tamboril-CE, 10 de Outubro de 2023.

ANTONIO FABIO FERREIRA DE SOUZA

Sec. de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.23.1

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de Proposta de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.03.23.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - B F Empreendimentos LTDA sagrou-se vencedora da presente Licitação, com proposta no valor global de R\$ 232.820,69 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte reais e sessenta e nove centavos). Por sua vez tiveram as Propostas consideradas desclassificadas as seguintes empresas: Landim Engenharia LTDA; M Minervino Neto Empreendimentos; Riofe Serviços e Administrativo LTDA; Klebio Landim de Franca LTDA; Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA - ME; A L S Construções Serviços e Eventos LTDA; José Urias Filho LTDA; e X7E Empreendimentos LTDA. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88)3578-1161, no horário das 8h às 12h.

Umari/CE, 10 de outubro de 2023

CICERO ANDERSON ISRAEL SOARES



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Resultado de Julgamento de Licitação - Chamada Pública Nº 2022.12.07.01/CPAF/PMC.** Objeto: Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Croatá/CE. Mediante incumbência imposta ao Pregoeiro, para realização do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como, avaliação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária dos interessados participantes do processo, e demais atos inerentes, venho conforme verificação e análise, apresentar o seguinte resultado: Grupos Vencedores: Grupo Local: Associação Croataense de Apicultura, Agricultura e Pecuária, CNPJ nº 06.268.263/0001-62 – Valor Global: R\$ 859.056,05 (oitocentos e cinquenta e nove mil cinquenta e seis reais e cinco centavos); Grupo Formal Regional: Cooperativa de Agricultores Familiar da Serra da Ibiapaba, CNPJ nº 43.247.364/0001-83 – Valor Global: R\$ 138.060,00 (cento e trinta e oito mil e sessenta reais). Pelo exposto, submeto o presente resultado de julgamento de Licitação à devida adjudicação e homologação. **Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Croatá-CE, aos 19 de Janeiro de 2023. Jusciê Pereira da Silva - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá.** Através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 2022.12.16.01/PE/PMC, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do município de Croatá/CE – Licitação Adjudicada e Homologada em favor da empresa: Nutrimesc Comércio e Serviços EIRELI-EPP, CNPJ nº 10.596.960/0001-10 – Valor Global: R\$ 1.520.785,34 (Um milhão, quinhentos e vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). E a Comercial Canaã LTDA, CNPJ nº 43.773.533/0001-19 – Valor Global: R\$ 1.875.866,69 (Hum milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos). **Croatá-CE, 16 de fevereiro de 2023. Secretária Municipal de Educação – Libânia Marques Oliveira de Sousa.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº P272735/2023 – ADESÃO Nº AD23012 – SMS – A** Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2022/00034, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 20220275, Processo Nº 12114535/2021, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Aquisição de TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA, com fornecimento de monitores portáteis em comodato, destinadas ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte. **CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 23.552.212/0002-68. **VALOR GLOBAL: R\$ 318.800,00** (trezentos e dezoito mil e oitocentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.10.301.0073.2383.33903000.1500100200; 07.01.10.301.0073.2383.33903000.1600000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1706000000; 07.01.10.303.0073.2567.33903000.1500100200; 07.01.10.303.0073.2567.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000. **Sobral-CE, 10 de Outubro de 2023. Letícia Reichel dos Santos – Secretária Municipal da Saúde.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023-PE – A** Secretaria de Educação de Tamboril comunica aos interessados que estará abrindo Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 073/2023-PE, cujo Objeto é a **Aquisição de material de expediente, limpeza e processamento de dados destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), junto a Secretaria de Educação do Município de Tamboril-CE.** Início de Cadastro das Propostas: **11 de Outubro de 2023;** Data da Sessão e Abertura da Disputa de Lances: **26 de Outubro de 2023, às 09h30min (Horário de Brasília).** O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, na Sede da Prefeitura e nos Sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e [www.tamboril.ce.gov.br](http://www.tamboril.ce.gov.br). **Tamboril-CE, 10 de Outubro de 2023. Antonio Fabio Ferreira de Souza – Sec. de Educação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Concorrência Pública Nº 06.003/2023-CP.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 27 de Novembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, tombada sob o nº 06.003/2023-CP, que versa acerca da contratação de serviços especializados de engenharia para levantamentos cartográficos, ambiental, urbanístico e cadastrais na área urbana do Município de Maracanaú e o desenvolvimento e fornecimento de soluções de tecnologia geográficas (webgis e geoportal), tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão. **Odilon Saldanha Pinto Neto – Presidente em exercício da CPL. Maracanaú, Ceará, em 10 de outubro de 2023.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Prosseguimento – Concorrência Pública nº 2023.06.13.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à Concorrência Pública nº 2023.06.13.1 cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de pavimentação em paralelepípedo em diversas localidades na zona rural do Município de Quixelô/CE, nos termos do Contrato de Repasse nº 932590/2022/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório, neste dia 13 de outubro de 2023, às 08:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 10 de outubro de 2023. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

#### INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE AVISO DE PENALIDADE

O INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE torna público que foi aplicada à empresa **MARCOS S BIUDES – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.279/0001-03, a penalidade de suspensão temporária licitar e impedimento de contratar com este Instituto, por um período de 04 (quatro) meses, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial, conforme processo administrativo decorrente do Pregão nº 014/2023 (230316IM13), com fundamento no Artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, Artigo 37, do Decreto nº 33.326/2019 e na Norma Operacional DIRAD nº 02/2017 e mediante os fundamentos dos pareceres jurídicos exarados nos autos. Ciência aos interessados.

Fortaleza - Ceará, 04 de outubro de 2023.

**José Flávio Barbosa Jucá de Araújo**  
Diretor Administrativo-financeiro

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracanaú – Retificação de Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 003/2023-PE.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de instalação e manutenção de computadores, impressoras e demais equipamentos de informática, bem como a configuração e manutenção da rede de computadores da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, conforme as especificações constantes deste termo de referência do edital, Pregoeiro de Maracanaú-Ce - torna público para conhecimento dos interessados que receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado no link - licitações públicas”. O início da sessão acontecerá no dia 23 de Outubro de 2023, às 10:00 horas (horário de Brasília) e a sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 24 de Outubro de 2023, considerando o Anexo I do Termo de Referência do Edital 003/2023-PE, foi incluso Errata, referente ao mencionado anexo, na qual acrescenta-se Anexo I- A e 1- B, conforme Art. 21§ 4º da Lei nº 8.666/93, que faz-se constar nos mencionados meios de publicações abaixo. **Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no Setor de Licitações e site da Câmara Municipal de Maracanaú.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.06.02/CP – A** CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica aos interessados que, no dia 14 de Novembro de 2023, às 09h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nº 23.06.02/CP, cujo Objeto é a **Construção do Centro de Educação Infantil – CEI no Bairro Picos, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipoca.** O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Itaipoca-CE, 10 de Outubro de 2023. Heloilson Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.**





LOTE 07										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
71	UNIDADE	10.000		CANETA PERSONALIZADA CANETA ESLOGOGRÁFICA PLÁSTICA CORPO NA COR PRETA, CILINDRO DE ENCRUSTAMENTO EM LAMINA COM 0,40 mm.	GALAXY BRINDES	1,66	40.700,00	16.600,00	24.100,00	59,21%
72	UNIDADE	10.000		CANETA PERSONALIZADA CANETA ESLOGOGRÁFICA PLÁSTICA CORPO NA COR PRETA, CILINDRO DE ENCRUSTAMENTO EM LAMINA COM 0,40 mm.	GALAXY BRINDES	1,66	45.000,00	16.600,00	28.400,00	63,11%
73	UNIDADE	10.000		CANETA PERSONALIZADA CANETA ESLOGOGRÁFICA PLÁSTICA CORPO NA COR PRETA, CILINDRO DE ENCRUSTAMENTO EM LAMINA COM 0,40 mm.	GALAXY BRINDES	1,66	40.700,00	16.600,00	24.100,00	59,21%
LOTE 08										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
81	UNIDADE	9.000		LIVRO LOMBADA CANETA CAPACIDADE 10CM X 20CM, PAPEL COQUE BRILHO DESIGN 70G, 4 X 4 CORES, MARGEM E LIGADURA 4 X 4 CORES, 48 PÁGINAS, ENCRUSTAMENTO COMPOSTO, ATÉ 10 MÓDULOS, DOBADO E GRAMPEADO, CAPA COM PROVA SHERPA E MÍDIO COM PROVA DIGITAL.	LITTERE EDITORA	0,58	36.000,00	5.270,00	30.730,00	85,90%
82	UNIDADE	9.000		LIVRO LOMBADA CANETA CAPACIDADE 10CM X 20CM, PAPEL COQUE BRILHO 90G, 4 X 4 CORES, 48 PÁGINAS, ENCRUSTAMENTO COMPOSTO, ATÉ 10 MÓDULOS, DOBADO E GRAMPEADO, CAPA COM PROVA SHERPA E MÍDIO COM PROVA DIGITAL.	LITTERE EDITORA	1,45	44.730,00	13.050,00	31.680,00	70,82%
83	UNIDADE	9.000		LIVRO LOMBADA CANETA CAPACIDADE 10CM X 20CM, PAPEL COQUE BRILHO 90G, 4 X 4 CORES, 48 PÁGINAS, ENCRUSTAMENTO COMPOSTO, ATÉ 10 MÓDULOS, DOBADO E GRAMPEADO, CAPA COM PROVA SHERPA E MÍDIO COM PROVA DIGITAL.	LITTERE EDITORA	1,73	49.500,00	15.750,00	33.750,00	68,18%
84	UNIDADE	9.000		LIVRO LOMBADA CANETA CAPACIDADE 10CM X 20CM, PAPEL COQUE BRILHO 90G, 4 X 4 CORES, 48 PÁGINAS, ENCRUSTAMENTO COMPOSTO, ATÉ 10 MÓDULOS, DOBADO E GRAMPEADO, CAPA COM PROVA SHERPA E MÍDIO COM PROVA DIGITAL.	LITTERE EDITORA	2,00	52.200,00	18.000,00	34.200,00	65,52%
85	UNIDADE	9.000		LIVRO LOMBADA CANETA CAPACIDADE 10CM X 20CM, PAPEL COQUE BRILHO 90G, 4 X 4 CORES, 48 PÁGINAS, ENCRUSTAMENTO COMPOSTO, ATÉ 10 MÓDULOS, DOBADO E GRAMPEADO, CAPA COM PROVA SHERPA E MÍDIO COM PROVA DIGITAL.	LITTERE EDITORA	2,55	56.070,00	22.950,00	33.120,00	59,07%
86	UNIDADE	9.000		LIVRO LOMBADA CANETA CAPACIDADE 10CM X 20CM, PAPEL COQUE BRILHO 90G, 4 X 4 CORES, 48 PÁGINAS, ENCRUSTAMENTO COMPOSTO, ATÉ 10 MÓDULOS, DOBADO E GRAMPEADO, CAPA COM PROVA SHERPA E MÍDIO COM PROVA DIGITAL.	LITTERE EDITORA	3,10	60.630,00	27.900,00	32.730,00	53,52%
87	UNIDADE	9.000		LIVRO LOMBADA CANETA CAPACIDADE 10CM X 20CM, PAPEL COQUE BRILHO 90G, 4 X 4 CORES, 48 PÁGINAS, ENCRUSTAMENTO COMPOSTO, ATÉ 10 MÓDULOS, DOBADO E GRAMPEADO, CAPA COM PROVA SHERPA E MÍDIO COM PROVA DIGITAL.	LITTERE EDITORA	3,60	64.770,00	32.400,00	31.770,00	49,51%
88	UNIDADE	1.000		LIVRO LOMBADA QUADRADO, CAPA COM PROVA SHERPA E MÍDIO COM PROVA DIGITAL, 20CM X 20CM, PAPEL COQUE BRILHO 90G, 4 X 4 CORES, MARGEM E LIGADURA 4 X 4 CORES, 48 PÁGINAS, ENCRUSTAMENTO COMPOSTO, ATÉ 10 MÓDULOS, DOBADO E GRAMPEADO, CAPA COM PROVA SHERPA E MÍDIO COM PROVA DIGITAL.	LITTERE EDITORA	75,00	30.850,00	23.000,00	7.850,00	25,6%
89	UNIDADE	1.000		LIVRO LOMBADA QUADRADO, CAPA COM PROVA SHERPA E MÍDIO COM PROVA DIGITAL, 20CM X 20CM, PAPEL COQUE BRILHO 90G, 4 X 4 CORES, MARGEM E LIGADURA 4 X 4 CORES, 48 PÁGINAS, ENCRUSTAMENTO COMPOSTO, ATÉ 10 MÓDULOS, DOBADO E GRAMPEADO, CAPA COM PROVA SHERPA E MÍDIO COM PROVA DIGITAL.	LITTERE EDITORA	35,00	36.830,00	33.000,00	3.830,00	10,40%
90	UNIDADE	1.000		LIVRO LOMBADA QUADRADO, CAPA COM PROVA SHERPA E MÍDIO COM PROVA DIGITAL, 20CM X 20CM, PAPEL COQUE BRILHO 90G, 4 X 4 CORES, MARGEM E LIGADURA 4 X 4 CORES, 48 PÁGINAS, ENCRUSTAMENTO COMPOSTO, ATÉ 10 MÓDULOS, DOBADO E GRAMPEADO, CAPA COM PROVA SHERPA E MÍDIO COM PROVA DIGITAL.	LITTERE EDITORA	45,00	45.200,00	43.000,00	2.200,00	4,97%
LOTE 09										
ITEM	VENCEDORA	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
91	UNIDADE	500		PRE-PROVA DE CARTÃO CARTÃO DE FUNÇÃO AR HUB - CARCACA FORMADO CARTÃO FUNÇÃO PARA MEMÓRIA COM INCRUSTADO, CROMADO PERSONALIZADO, ESPERTELAÇÃO COMPLEMENTAR, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACABAMENTO ESPECIAL, LDO E PASTEL TRANSPARENTES, COM RELIEVO, 30x30x30, PERSONALIZAÇÃO EM 100% COM LANTERNA A SER DEFINIDA NA CONTRATAÇÃO.	LKA	16,25	20.650,00	8.125,00	12.525,00	60,65%
92	UNIDADE	500		PRE-PROVA DE CARTÃO CARTÃO DE FUNÇÃO AR HUB - CARCACA FORMADO CARTÃO FUNÇÃO PARA MEMÓRIA COM INCRUSTADO, CROMADO PERSONALIZADO, ESPERTELAÇÃO COMPLEMENTAR, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARTE CENTRAL EM AÇO BRILHO, 30x30x30, PERSONALIZAÇÃO EM 100% COM LANTERNA A SER DEFINIDA NA CONTRATAÇÃO.	LKA	18,07	21.485,00	9.035,00	12.450,00	57,95%
93	UNIDADE	500		PRE-PROVA DE CARTÃO CARTÃO DE FUNÇÃO AR HUB - CARCACA FORMADO CARTÃO FUNÇÃO PARA MEMÓRIA COM INCRUSTADO, CROMADO PERSONALIZADO, ESPERTELAÇÃO COMPLEMENTAR, MATERIAL EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARTE CENTRAL EM AÇO BRILHO, 30x30x30, PERSONALIZAÇÃO EM 100% COM LANTERNA A SER DEFINIDA NA CONTRATAÇÃO.	LKA	18,59	23.315,00	9.295,00	14.020,00	67,17%
						VR. NÃO ADQUIRIDO	83,00			
						VR. NÃO ADQUIRIDO	83,00			

contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 05 de outubro de 2023  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS** - Secretário Municipal da Educação.

EDITAL Nº 005/2023 – SME - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIF.	POLO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA - TURNO - LOCAL (HORÁRIO)
14	POLO 04	193832	ANTONIO BARTOLOMEU DOS SANTOS	19/10/2023 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º Andar - 08:00 h.
15	POLO 04	199098	ERILEUDA VIEIRA DE SANTANA	19/10/2023 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º Andar - 08:00 h.
16	POLO 04	198039	FRANCISCO LEANDRO PINHEIRO RODRIGUES	19/10/2023 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º Andar - 08:00 h.
17	POLO 04	195747	ANTONIA DE MARIA PEREIRA MOURA	19/10/2023 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º Andar - 08:00 h.
10	POLO 06	197854	VALTEIA ALVES MUNIZ	19/10/2023 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º Andar - 08:00 h.
11	POLO 06	197670	FRANCISCA DIANA DE SOUSA LIMA NASCIMENTO	19/10/2023 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º Andar - 08:00 h.
12	POLO 06	198717	LUZINETE RODRIGUES CAVALCANTE	19/10/2023 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º Andar - 08:00 h.
13	POLO 06	197899	PATRICIA CAMPOS FERREIRA	19/10/2023 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º Andar - 08:00 h.
44	POLO 16	198782	GEIMIMA PAULINO DA SILVA SOUSA	19/10/2023 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º Andar - 08:00 h.
45	POLO 16	198895	JEANE ARCANJO OLIVEIRA	19/10/2023 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º Andar - 08:00 h.
46	POLO 16	197729	MARIA GALAUCIANE DE SOUSA SOARES	19/10/2023 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º Andar - 08:00 h.
47	POLO 16	198061	ELIANE ARAUJO LIMA	19/10/2023 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º Andar - 08:00 h.
48	POLO 16	197253	ANA KARINE EURASIO DE MOURA	19/10/2023 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º Andar - 08:00 h.
49	POLO 16	196813	ERIKA DE VASCONCELOS BARROS	19/10/2023 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º Andar - 08:00 h.
9	POLO 22	197516	ROSELI DIAS CAMILO	19/10/2023 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º Andar - 08:00 h.
10	POLO 22	196566	MARIA PATRICIA SOUZA MONTE	19/10/2023 - Manhã - Secretaria da Educação - 2º Andar - 08:00 h.

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, venho por meio desta declarar que não exerço cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo as sim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo as sim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como ( ) lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas, das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.  
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilícita, durante a execução de função para a qual se contratou.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, declaro que até a data presente:

( ) Não possui Bens a declarar;  
 ( ) Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura do Declarante

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 005/2023 - SME - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 005/2023 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1601 de 22 de junho de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 005/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 19/10/2023, as 08:00 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). m) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P272735/2023. ADESAO Nº AD23012 - SMS.** A Secretaria Municipal da Saúde comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2022/0034, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 20220275, Processo Nº 12114535/2021, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA, com fornecimento de monitores portáteis em comodato, destinadas ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte. CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 23.552.212/0002-68. VALOR GLOBAL: R\$ 318.800,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07. 01. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 07. 01. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 07. 01. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000. Sobral - CE, 10 de outubro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0236/2023-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FASTMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 34.895.127/0001-38. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22060 - SMS, Ata de Registro de Preços Nº 019/2023 - SMS e o Processo nº P270760/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do Décimo Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato Nº 12.04.01FG decorrente da Tomada de Preços Nº. 2019.12.04.01FG. Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato, cujo contrato tem por objeto a contratação de empresa para reforma da praça São Francisco no Município de Salitre/CE - PT nº. 1045467-81.. Contratante: Fundo Geral. Contratada: Roma Construtora LTDA - ME. Prazo de Vigência: 04 (Quatro) Meses, A partir 28/04/2023 até 28/08/2023, Podendo ser Prorrogado. Assina pela Contratante: Dorgivan Pereira da Silva. Assina pela Contratada: Roberto Antonio de Castro Macedo. Salitre/CE, 28 de Abril de 2023. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do Décimo Termo de Aditivo ao Contrato Nº 12.04.01FG Decorrente da Tomada de Preços Nº. 2019.12.04.01FG. Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato, cujo contrato tem por objeto a contratação de empresa para reforma da Praça São Francisco no Município de Salitre/CE - PT nº. 1045467-81. Contratante: Fundo Geral. Contratada: Roma Construtora LTDA - ME. Prazo de Vigência: 04 (Quatro) MESES, A Partir 29/12/2022 Até 29/04/2023, Podendo ser Prorrogado. Assina pela Contratante: Dorgivan Pereira da Silva. Assina Pela Contratada: Roberto Antonio de Castro Macedo. Salitre/CE, 29 de dezembro de 2022. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do Nono Termo de Aditivo ao Contrato Nº 12.04.01FG. Decorrente da Tomada de Preços nº. 2019.12.04.01fg. objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato, cujo contrato tem por objeto a contratação de empresa para reforma da praça São Francisco no Município de Salitre/CE - PT nº. 1045467-81. Contratante: Fundo Geral. Contratada: Roma Construtora LTDA - ME. Prazo de Vigência: 04 (Quatro) Meses, A Partir 29/08/2022 até 29/12/2022, Podendo Ser Prorrogado. Assina pela Contratante: Dorgivan Pereira Da Silva. Assina Pela Contratada: Roberto Antonio de Castro Macedo. Salitre/CE, 29 de Agosto de 2022. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Oitavo Termo de Aditivo ao Contrato Nº 12.04.01FG decorrente da Tomada de Preços nº. 2019.12.04.01FG. Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato, cujo contrato tem por objeto a contratação de empresa para reforma da praça São Francisco no Município de Salitre/CE - PT nº. 1045467-81. Contratante: Fundo Geral. Contratada: Roma Construtora LTDA - ME. Prazo de Vigência: 04 (Quatro) Meses, A Partir 29/04/2022 Até 29/08/2022, Podendo ser Prorrogado. Assina Pela Contratante: Dorgivan Pereira da Silva. Assina pela Contratada: Roberto Antonio de Castro Macedo. Salitre/CE, 29 de Abril de 2022. Thamiris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº PCS-01.091023-SEDUC

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº PCS-01.091023-SEDUC - Objeto: Reforma e ampliação de salas na EMEF Abílio Mesquita Martins no assentamento Alegre-Tatajuba no município de Santa Quitéria/CE. - Data de Abertura: 14/11/2023 - Horário: 08H30M - Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal - Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M- Presidente da Comissão de Licitação: José Fabiano Vieira.

Santa Quitéria-CE, 26 de Outubro de 2023.

JOSÉ FABIANO VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2009.47/23

A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 2009.47/23, que tem como objeto a Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde (Centro de Saúde Valdemar de Alcântara e Unidade de Saúde da Família Maria Lernelson Alves Medeiros), conforme Proposta do Ministério da Saúde Nº 11416.444000/1220-04. Licitação Adjudicada e Homologada em favor de: 1. LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 49.464.926/0001-27, com sede na Rua André Vidal de Negreiros, 565, loja 1, São José, Garanhuns/PE, vencedora dos itens 1, 2, 3, 11, 13, 23, 27, 31 e 35, com o valor global de R\$ 46.090,60 (Quarenta e seis mil, noventa reais e sessenta centavos); 2. ALIDER COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 49.401.214/0001-69, com sede na Av. São Jorge, 104, Rampa, Reriutaba/CE, vencedora do Itens 4, 37 e 40, com o valor global de R\$ 28.310,00 (vinte e oito mil, trezentos e dez reais); 3. PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS, inscrita no CNPJ 35.263.905/0001-39, com sede na Av. das Patativas, 391, núcleo habitacional prof. Wilson Augusto Bispo, Pirajui/SP, CEP 16605-140, vencedora do item 5, com o valor global de R\$ 8.710,65 (oito mil, setecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos); 4. CR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA, inscrita no CNPJ 40.788.915/0001-28, com sede na Av. 13 de maio, 1422, loja 15, Bairro de Fatima, Fortaleza/CE, vencedora do item 6, com o valor global de R\$ 6.199,95(seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); 5. BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ 46.137.612/0001-21, com sede na Rua Paraguai, 18 B, centro, Santa Rosa/RS, vencedora do item 7, com o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); 6. ASYS TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ 49.354.820/0001-70, com sede na Rua Frederico Bertuzzo, 263, apto 201, Imigrantes, Concórdia/SC, vencedora dos itens 8 e 34, com o valor global de R\$ 8.973,00 (oito mil, novecentos e setenta e três reais); 7. RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 50.867.070/0001-10, com sede na Rua Silverio Manoel da Silva, 302 sala 02, Cachoeirinha/RS, vencedora dos itens 9, 12, 14, 17, 22, 26, 28 e 29, com o valor global de R\$ 12.205,00 (doze mil, duzentos e cinco reais); 8. ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 42.017.679/0001-71, com sede na Rua Galdino Orlando de Araújo, 387, Alto do Cristo, Sobral/CE, vencedora dos itens 10, 16, 21 e 32, com o valor global de R\$ 10.997,25(dez mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos); 9. SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 01.429.437/0001-08, com sede na Rua Coronel Saldanha 1471, Centro, Guarapuava/PR, vencedora do item 33, com o valor global de R\$ 4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais); 10. K C R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ 21.971.041/0001-03, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, sala A, Araçatuba/SP, vencedora ds item 18, com o valor global de R\$ 4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais); 11. BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ 45.329.312/0001-81, com sede na Avenida Seiscentos, sn, sala 04, galpão 17, módulos 13 e 14, Terminal intermodal da Serra, Serra/ES, vencedora do item 38, com o valor global de R\$ 1.172,46 (um mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos); 12. VRM IMPORT, inscrita no CNPJ 45.157.605/0001-29, com sede na Rua Castro, 145 anexo sobreloja sobrado, Vila Vera Cruz, Apucarana/PR, vencedora dos itens 24 e 25, com o valor global de R\$ 6.244,00 (seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais); 13. HOSPMAIA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 42.951.1664/0001-86, com

sede na Rua do Comercio, S/N, Bairro Assunção, Solonópole/CE, vencedora dos itens 15, 19, 20 e 36, com o valor global de R\$ 7.935,30 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).

Santana do Acaraú/CE, 26 de outubro de 2023

CARLOS JOSÉ ARCANJO

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.10.2023.01-SRPE

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº16.10.2023.01-SRPE, Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de serviço de recarga de gás oxigênio medicinal destinado ao atendimento do Sistema de Saúde do Município de Santana do Cariri-CE, o recebimento das propostas se dará através do site licitações-e a partir do dia 27/10/2023 às 17:00h, com abertura das propostas: 10/11/2023 às 09:00h. O Edital estará disponível nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.santanadocariri.ce.gov.br](http://www.santanadocariri.ce.gov.br) e [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br), bem como na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri-CE, a partir da publicação deste aviso, no horário de 08:00 às 12:00.

Santana do Cariri-CE, 26 de outubro de 2023

LUCAS JUSTINO CAETANO

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.17.01

Processo de Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2023.10.17.01 - Nº Compras.gov.br - 352023 - UASG - 981547. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde do Município de São Benedito/CE, conforme Proposta Ministerial Nº 11099832000122001, conforme Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 40; informações sobre o edital a partir do dia 27 de Outubro de 2023, das 08h00min às 12h00min. Endereço: Sala da Comissão de Licitação - Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, CEP: 62.370-000, São Benedito/CE ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras); Entrega das Propostas: a partir das 08h30min, no dia 27 de Outubro de 2023, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras); Abertura das Propostas: 10 de Novembro de 2023 às 10:00 h. no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

São Benedito/CE, 26 de outubro de 2023

LUIS CARNEIRO MACHADO

Pregoeiro

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.04.01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito/CE, torna público que dará Prosseguimento ao Certame Licitatório com a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2023.05.04.01. Cujo objeto é Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para as obras: reforma da praça do marco centenário (Lote 01) e reforma do centro de comercialização de produtos ornamentais e produtos da agricultura regional (Lote 02), no Município de São Benedito-CE, conforme projetos Básico, às 11:00 horas do dia 01 de novembro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques nº 378 - Centro - São Benedito/CE.

São Benedito/CE, 26 de outubro de 2023

RONALDO LOBO DAMASCENO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE PROSSEGUIMENTO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.08.21.01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito/CE, torna público que dará Prosseguimento ao Certame Licitatório com a abertura dos Envelopes de Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2023.08.21.01. cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para as obras de demolição, construção e drenagem: Lote 01 - Rua Antônio Coelho de Paula (trecho Rua Cel. Tibúrcio à Rua Irineu Pinto da Silveira) e Lote 02 - Avenida que Liga a CE-321 à Rua José Inácio de Aguiar, no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico, às 09:00 horas do dia 01 de novembro de 2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques nº 378 - Centro - São Benedito/CE.

São Benedito/CE, 26 de outubro de 2023

RONALDO LOBO DAMASCENO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 267/2023 - SMS Extrato do Contrato Nº 0267/2023 - SMS - Processo Nº P272735/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 23.552.212/0002-68. Fundamentação Legal: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. Objeto: Aquisição de TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA, com fornecimento de monitores portáteis em comodato, destinadas ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte. Modalidade: Adesão Nº AD23012 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 2022/00034, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 20220275, Processo Nº 12114535/2021, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. Valor Global: R\$ 318.800,00 (Trezentos e Dezoito Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07.01.10.301.0073.2383.33903000.1500100200; 07.01.10.301.0073.2383.33903000.1600000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1706000000; 07.01.10.303.0073.2567.33903000.1500100200; 07.01.10.303.0073.2567.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: Sobral/CE, 25/10/2023. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde. Representantes da Contratada: Sra. Ana Tunon Orrico e o Sr. Fernando Mazeo Júnior. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.





**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Julgamento de Habilitação – Concorrência Nº. 001.2023 – CP.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a Licitação acima referida. A CPL declara Habilitadas as seguintes licitantes, por atenderem a todas as exigências de habilitação do Edital: 1. MSP Construções e Empreendimentos LTDA.; 2. 3D Construções LTDA.; 3. CSK LTDA.; 4. Construtora AG LTDA.; 5. R Meira Engenharia LTDA.; 6. Daterra Construções e Serviços LTDA.; 7. Arcturo Construções e Serviços LTDA.; 8. JL Empreendimentos e Construções LTDA.; 9. Millenium Serviços EIRELLI.; 10. Construtora Astral LTDA.; 11. CONSBRAL Construções & Empreendimentos LTDA.; 12. A&V Projetos e Construções LTDA.; 13. Wercon Construções e Locações LTDA. – ME; 14. Marquinhos Construções LTDA.; 15. Clenizaldo S de Almeida Construções.; 16. OCTHA Engenharia LTDA e Inabilitadas as seguintes licitantes: 1. Construtora Borges Carneiro LTDA. por descumprir o subitem 3.3.2 do edital; 2. MK Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI por descumprir o subitem 3.3.1.1 do edital; 3. Loriso Construções e Serviços LTDA. por descumprir os subitens 3.2.4 e 3.6 do edital; 4. Porthos & Lima Engenharia e Construtora LTDA. por descumprir o subitem 3.3.1.1 do edital; 5. ML Entretenimentos, Assessoria e Serviços LTDA. por descumprir os subitens 3.2.5; 3.2.6; 3.3.2 do edital; 6. LC Projetos e Construções LTDA. por descumprir o subitem 3.6 do edital; 7. Construtora Santa Beatriz LTDA. por descumprir o subitem 3.6 do edital. Caso o prazo para apresentação de recursos administrativos decorra “in albis”, fica a sessão de abertura da(s) proposta(s) de preço(s) marcada para o dia 08/11/2023 às 9h. **São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de Outubro de 2023. Anderson Augusto da Silva Rocha. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul - Extrato do Instrumento Contratual - Concorrência Pública Nº 2206.01/2023.** O Presidente do Consórcio o Sr. Ronaldo Pedrosa Lima e seu superintendente o Sr. André Wirtzbiki Alexandre torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº. 2510.01/2023 I - Unidade Administrativa: Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro Sul; II - Dotação Orçamentária: Nº 18.542.0001.2.001, elemento de despesas nº 44.90.51.00, com recursos próprios; IV - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de construção de galpões de triagem e compostagem, junto Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Sertão Centro-Sul, V – Prazo de Execução: O prazo para a execução das obras/serviços objeto deste Contrato é de 06 (seis) meses e a vigência contratual de 12 (doze) meses; os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio Econômico-Financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores VI - Contratada: Saraiva Empreendimentos e Serviços, CNPJ No. 30.166.388/0001-66 com sede em Iguatu/CE, à Rua 12 de outubro, Nº. 152, Sala 01, Bairro Flores, CEP: 63.578-400, neste ato representado por seu sócio administrado o Sr. Bruno José Saraiva Silva, inscrito no CPF sob o No. 035.474.723-18; O valor contratual importa para o Lote I o valor global de R\$ 2.813.010,41 (dois milhões oitocentos e treze mil dez reais e quarenta e um centavos) e para o Lote II o valor global de R\$ 2.675.488,76 (dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos). **Lavras da Mangabeira/CE, 26 de outubro de 2023. Ronaldo Pedrosa Lima - Presidente do Consórcio. André Wirtzbiki Alexandre – Superintendente.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Resultado e Julgamento das Propostas de Preços.** A Prefeitura Municipal de Itapajé, por meio da Comissão de Licitação, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 31.01.2023.01-TP. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas, no distrito de Mulungu e localidade de Salgado no município de Itapajé-Ce PT 1070492-21. Licitantes Classificados: G K Engenharia e Soluções LTDA; Clezinaldo S de Almeida Construções; AR Construções e Obras de Instalações LTDA; Plataforma Serviços e Construções LTDA; WU Construções e Serviços LTDA; Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções LTDA; North Empreendimentos e Serviços LTDA; Itapajé Construção e Serviços LTDA; R P Construções & Locações LTDA; R S M Pessoa LTDA; 2Y Consultoria Construções e Participações; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA; Real Serviços LTDA; Construtora Vipon LTDA; VK Construções e Empreendimentos LTDA; M A Feitosa de Sousa LTDA; Expresso Construções LTDA; Tecta Construções e Serviços LTDA; Consbraal Construções & Empreendimentos LTDA; Construplan Construções LTDA; Construtora & Serviços Sobralense LTDA; E2 Construções e Serviços LTDA; IF3 Empreendimentos LTDA; Terra Santa Construções LTDA e Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA. Licitantes Desclassificados: F J Construtora LTDA e Juacaba Construções Locação e Serviços LTDA pelo descumprimento do item 6.1.1.1. do edital. Empresa Classificada EM 1º Lugar: Itapajé Construção e Serviços EIRELI, com valor global de R\$ 459.141,96. Fica aberto o prazo recursal. **Itapajé, 24 de Outubro de 2023. Franciano Franca Cordeiro – Presidente da CPL de Itapajé-CE.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2023 - SMS – PROCESSO Nº P272735/2023 – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretária Municipal da Saúde, **CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 23.552.212/0002-68. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Aquisição de TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA, com fornecimento de monitores portáteis em comodato, destinadas ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte. **MODALIDADE:** Adesão Nº AD23012 – SMS à Ata de Registro de Preços Nº 2022/00034, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 20220275, Processo Nº 12114535/2021, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. **VALOR GLOBAL: R\$ 318.800,00** (Trezentos e Dezoito Mil e Oitocentos Reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 07.01.10.301.0073.2383.33903000.1500100200; 07.01.10.301.0073.2383.33903000.1600000000; 07.01.10.301.0073.2418.33903000.1706000000; 07.01.10.303.0073.2567.33903000.1500100200; 07.01.10.303.0073.2567.33903000.1600000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1500100200; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1621000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903000.1600000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 25/10/2023. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Leticia Reichel dos Santos – Secretária Municipal da Saúde. **REPRESENTANTES DA CONTRATADA:** Sra. Ana Tunon Orrico e o Sr. Fernando Mazeo Júnior. Rafael Gondim Vilarouca – Coordenador Jurídico da SMS.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006.09/2022-CP – A** Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Itapipoca, torna público o Extrato do PRIMEIRO ADITIVO contratual resultante do CONTRATO Nº 006.09/2022-01, originária do Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Pública Nº 006.09/2022-CP. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: COMOL- CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de Outubro de 2023. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Concorrência Pública Nº 006.09/2022-CP. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia e de estudos técnicos do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE-PRODESA. **PERCENTUAL EM RELAÇÃO A SUPRESSÃO AO CONTRATO INICIAL:** 158.392,70 (Cento e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Setenta Centavos) **2,02%** (dois virgula zero dois por cento). **PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO ACRESCIMO AO CONTRATO INICIAL:** 1.934.909,39 (Um Milhão Novecentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos), que corresponde a **24,78%** (vinte e quatro virgula setenta e oito por cento). **VALOR GLOBAL: R\$ 9.743.262,43** (Nove Milhões Setecentos e Quarenta e Três Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antonio Vitor Nobre de Lima. **CARGO:** Secretário Executivo de Infraestrutura. **ASSINADA PELA CONTRATADA: COMOL- CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Adjucação e Homologação - Pregão Eletrônico nº. PE - 003/2023-SEDUC.** Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Educação. Objeto: Seleção de melhor Proposta através de Registro de Preços para a futura aquisição de bens permanentes diversos, bem como material de copa e cozinha, destinados a equipar as escolas vinculadas à rede Municipal de Educação deste Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Objeto adjudicado e Homologado as empresas: Marinho Soares Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.458.279/0001-63, com o Valor global dos lotes I e IV de R\$ (258.012,00); K J de M Andrade LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.385.374/0001-61, com o Valor global dos lotes II, III, IV, VIII e X, de R\$ (260.022,00); N.O.R.T.E Comercio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.279.668/0001-95, com o Valor global dos lotes V e IX, de R\$ (223.999,80), LRF Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.464.926/0001-27, com o Valor global do lote VII, de R\$ (4.359,70), J Guilherme Pavao LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.190.667/0001-35, com o Valor global do lote XI, de R\$ (5.500,00). Data da Adjucação: 24/10/2023. Data da Homologação: 24/10/2023. Signatários: Sandrieuza Maria Martins Freitas - Secretária de Educação (Gestora da ARP) / Leandro José Vieira Soares - Marinho Soares Comércio e Serviços LTDA-ME / Katia Jeane de Medeiros Andrade - K J de M Andrade LTDA / Aécio Nogueira Vasconcelos Junior - N.O.R.T.E Comercio LTDA, Leticia Rabelo Ferreira - LRF Distribuidora LTDA/ Jefferson Guilherme de Paiva Pavao - J Guilherme Pavao LTDA (detentoras do Registro de Preços). **Francisco Nascimento Júnior (Pregoeiro/PMP).**



sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 25/10/2023. SIGNATÁRIOS: Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Gregório Gonçalves Freire - CONTRATADO. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0267/2023 - SMS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P272735/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 23.552.212/0002-68. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GLICEMIA, com fornecimento de monitores portáteis em comodato, destinadas ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte. MODALIDADE: Adesão Nº AD23012 - SMS à Ata de Registro de Preços Nº 2022/00034, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 20220275, Processo Nº 12114535/2021, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 318.800,00 (trezentos e dezoito mil e oitocentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 07. 01. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 07. 01. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 07. 01. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 07. 01. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 25/10/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sra. Ana Tunon Orrico e o Sr. Fernando Mazeo Júnior. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.**

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022 - SEINFRA. PROCESSO nº P271799/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22012-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 21/10/2023 e findando no dia 19/01/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 16/11/2023 e findando no dia 14/02/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SERRA DO ROSÁRIO - RAMAIS BOQUEIRÃO DO ROSÁRIO E CONTENDAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (LOTE 02). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2023. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.**

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 52/2023-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO JAIBARAS À LOCALIDADE DE IPUERINHA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 52/2023 - SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.131.683/0001-09. VALOR DA OBRA: R\$ 866.296,39 (oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos). Autorizamos a empresa NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA a iniciar os serviços/obra de CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO JAIBARAS À LOCALIDADE DE IPUERINHA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 866.296,39 (oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos). Sobral/CE, 27 de outubro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.**

#### SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO QUALITATIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - CMT - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. CONTRATADO: EMPRESA IMAGEM SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, representada neste ato por FRANCISCO DRÁURIO PINHO COSTA. DO FUNDAMENTO: O presente aditivo qualitativo tem como fundamento no inciso I, alínea a do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração QUALITATIVA do Contrato nº 006/2023 - CMT, relativo à aquisição de câmeras de monitoramento urbano para compor o sistema de videomonitoramento do Município de Sobral, com objetivo de inclusão de lançamento de fibra ótica. DO ACRÉSCIMO DE VALOR: O presente aditivo tem por objetivo o acréscimo de 9,511...% (nove inteiros, e quinhentos e onze milésimos aproximados) no valor do contrato nº 006/2023 - CMT, que atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 9,511...% (nove inteiros, e quinhentos e onze milésimos aproximados) do valor de R\$ 2.268.031,79 (Dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trinta e um reais e setenta e nove centavos), representa um acréscimo de R\$ 215.719,14 (Duzentos e quinze mil, setecentos e dezoito reais e quatorze centavos), totalizando o presente contrato após o aditivo o valor de R\$ 2.483.750,93 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 27 de outubro de 2023. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - Diretor da CMT**

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023 - SESEC. PROCESSO nº P223686/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Segurança Cidadã. CONTRATADO: Empresa EMPRESA SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preço nº 014/2023 - SEPLAG e o edital do Pregão Eletrônico nº 23002 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de Expediente V (Lápis de Cor, Balão e Caneta) para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (itens 01, 05 e 07). VALOR GLOBAL: R\$ 306,45 (Trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04. 0401. 08. 182. 0440. 1384. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 04. 122. 0500. 2423. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2425. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 244. 0436. 2426. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2427. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 422. 0436. 2428. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00; 04. 0401. 14. 243. 0483. 2514. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00 - Fonte Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. DA GESTÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada por servidor, especialmente designado, por portaria, para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DA FISCALIZAÇÃO: FISCALIZAÇÃO será realizada por servidor, especialmente designado, por meio de portaria, para este fim pela CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Bráulio Ernani Paiva Guerra. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alberto Magno de Brito Ramos. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.**

**PORTARIA Nº 115, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023. DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 032/2023 - SESEC. A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e RESOLVE: Art. 1º Designar, os servidores constantes no anexo único desta portaria, para**



## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 070/2023-SMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.** DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0229/2023-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sr. Lucas Emanuel Fernandes Araújo - Coordenador Administrativo - SMS. II - FISCAL: Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora de Atenção Primária à Saúde, técnico designado pela Secretaria. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 28 de setembro de 2023. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

**PORTARIA Nº 0103/2023-SMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.** DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual

recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0267/2023-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sr. Estevam Ferreira da Ponte Neto, Coordenador da Assistência Farmacêutica. II - FISCAL: Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 18 de outubro de 2023. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

**EDITAL SMS Nº 13/2023 - RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO, HOMOLOGAÇÃO E PRIMEIRA CONVOCAÇÃO.** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, DO DECRETO Nº 2.681, DE 18 DE JULHO DE 2021 E DO DECRETO Nº 2.765, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 ATUALIZADOS PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 13/2023, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva para profissionais de Nível Superior, destinados ao sistema municipal de saúde de Sobral, RESOLVE: I. Deferir Parcialmente os recursos interpostos por Gabriela de Andrade Lima, inscrita para a função de Cirurgião Dentista - Código 01, e por Jeferson de Lima Costa, inscrito para a função de Enfermeiro - Código 11. II. Informar que os demais recursos interpostos foram julgados indeferidos. III. Informar que os recorrentes poderão solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail [recursos.espsv+edital132023@gmail.com](mailto:recursos.espsv+edital132023@gmail.com), as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. IV. Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme ANEXO I do presente termo. V. Homologar, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital SMS nº 13/2023, o resultado final do